

REQUERIMENTO N°, DE 2016. (Do Sr. Alfredo Kaefer)

Requer a revisão do despacho de distribuição inicial do Projeto de Lei n.º 3.453, de 2015, para incluir o exame de na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e da Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 3.453, de 2015, que "altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, permitindo à Anatel alterar a modalidade de licenciamento de serviço de telecomunicações de concessão para autorização", para incluir o exame de mérito pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e a Comissão de Finanças e Tributação, tendo em vista que a proposição citada trata de assuntos relativos à mudança de sistemática de valoração do valor das concessões, autorizações do sistema de telecomunicações em vigor e até a prorrogação dos atuais contratos vigentes, bem como do uso de bens reversíveis.

## **JUSTIFICATIVA**

É inquestionável, Senhor Presidente, que, as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – que analisa a atividade econômica estatal e em regime empresarial, com atribuições previstas no inciso VI do art. 32 do RICD, bem como a de Finanças e Tributação - que analisará a redução ou aumento de taxas e valores pagos pelas concessões e autorizações pelo poder concedente, no caso o Ministério de Comunicações e a ANATEL, com previsão no inciso X do art. 32 do RICD, não podem ficar ausentes da análise do mérito do PL n° 3.453, de 2015, sendo necessário até mesmo a instalação de Comissão Especial, conforme artigo 34, II do RICD.

Sala das Sessões, em de junho 2016.

Alfredo Kaefer Deputado Federal PSL